LEI Nº 22.575, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED NO VALOR DE R$ 5.971.194,98 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), POR ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS DE OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 5.971.194,98 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** nos termos do art. 167, incisos I, V, VI, Parágrafo 2º da CF/88 e art. 41, inciso II e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 11040000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 2261 0000
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1570	300.000,00
Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1570	250.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1570	100.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1570	150.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	100.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1609-33B4-BAA2-E46F e informe o código 1609-33B4-BAA2-E46F

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006.2267. 0000
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1570	400.000,00
Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1570	250.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1570	100.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1570	150.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	100.000,00
TOTAL			**1.200.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0006.1050.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Serviços de Consultoria	3.1.90.36.00	**1500**	2.271.194,98
TOTAL			**2.271.194,98**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0006.2268.0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1500	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 2173 0000
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA CRECHE POR TODO PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1571	1.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	100.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1609-33B4-BAA2-E46F e informe o código 1609-33B4-BAA2-E46F

Art. 2º O Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e parcial de créditos disponíveis de outras programações, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o **Art. 1º,** têm origem na anulação parcial dos créditos disponíveis das programações de despesas que fazem parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0006.2261.0000
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1570	500.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1570	500.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1570	500.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	500.000,00
TOTAL			**2.300.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2227.0000
HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIA PRECATÓRIOS FUNDEF

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.1.90.36.00	1544	2.271.194,98
TOTAL			**2.271.194,98**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0006.2224.0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEM TEMPO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1500	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.1045.0000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – PRECATÓRIO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1544	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1609-33B4-BAA2-E46F e informe o código 1609-33B4-BAA2-E46F

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2173.0000
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA CRECHE POR TODO PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1609-33B4-BAA2-E46F e informe o código 1609-33B4-BAA2-E46F